



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissões

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais.
- ☐ Ecologia e Meio Ambiente
- ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania
- ☐ Segurança Pública e Direitos da Mulher
- ☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência
- ☐ Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- ☒ Vereadores
- ☒ Procuradoria Jurídica

Data: 26/11/2019

EMENDA IMPOSITIVA Nº 71/2019

Autor: GISLENE CARDOSO

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 71 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4152/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 15:23



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de Cadeiras de Rodas, Próteses, Órteses (Secretaria de Saúde)	R\$ 100.090,90
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 100.090,90

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2019.


GISLENE CARDOSO
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo I36-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 100.000,00 (cento mil, noventa reais e noventa centavos) à Secretaria de Saúde, para aquisição de cadeiras de rodas, próteses e órteses, atender as demandas das pessoas com deficiências que estão na fila de espera.